

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



ATA Nº 05/2019

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 15 (quinze) horas, em primeira convocação, no Centro de Desenvolvimento Rural de Rio Bananal, na Avenida 14 de setembro, nº 1051, ao lado da Câmara de Vereadores de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Extraordinária do CIM POLINORTE, estando presentes os Prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura à reunião o Presidente – o Exmo. Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, agradecendo a presença de todos e após as devidas apresentações, procedeu à leitura da ata nº 04/2019, referente à reunião anterior realizada em 30/08/2019, sendo aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Apreciação da prestação de contas gerencial da Rede Cuidar referente ao período de janeiro a setembro de 2019:** A Diretora do Consórcio e a Gerente da Unidade de Cuidado Integral a Saúde apresentaram o relatório demonstrando que todas as deliberações da Assembleia Geral foram efetivamente cumpridas, que a Unidade da Rede Cuidar Central, localizada em Linhares foi inaugurada em 21 de dezembro 2018 e que os serviços foram implantados gradativamente desde a celebração do Contrato de Programa nº 051/2018 entre o Município de Linhares e este Consórcio. Já tendo sido realizados no período de 07 de janeiro de 2019 a 30 de setembro de 2019 o volume de 6.534 consultas nas seguintes especialidades: Endocrinologia: 1.304, Nefrologia: 437, Angiologia: 532, Cardiologista: 1.973, Ginecologia: 204, Pediatria: 188 e Oftalmologia; 1.896 em atendimento as demandas da população. Foram realizadas ainda, 1.877 exames de Eletrocardiograma, 1.596 Fundoscopia, 50 exames MAPA, 175 Ecocardiograma, 68 Testes Ergométricos e 70 exames Holter 24h. Foi relatado ainda, que o Consórcio adotou todas as providências para a contratação de todos os demais serviços pertinentes ao funcionamento da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central - Linhares/ES e para a capacitação da equipe multifuncional da área de saúde. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, com registro de elogios ao trabalho que vem desenvolvido pela equipe do consórcio e da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central - Linhares/ES. **Item 02 – Apreciação do relatório de situação dos repasses**

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



financeiros referentes os contratos de rateio para encerramento do exercício financeiro de 2019 da Câmara Setorial de Saúde e Câmara Setorial Meio Ambiente e Agricultura; Foi apresentado relatório demonstrando a situação da celebração dos contratos de rateio para o exercício financeiro de 2019, com base na Resolução Orçamentária N° 001/2019 (ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO ORÇAMENTO 2019), dentre eles, o repasse para o custeio das atividades e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde e meio ambiente e agricultura, e os repasses para cobrir as despesas com serviços de saúde e sistema de gestão e informação em saúde nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado. Foi relatado que todos os municípios consorciados ao CIM POLINORTE encontram-se com o contrato de rateio assinados e vigentes, tanto da área de saúde quanto da área de meio ambiente e agricultura. Encerrado o processo de discussão foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a) fixar que os municípios consorciados deverão repassar até a data limite de 27/12/2019, a totalidade dos valores previstos nos Contratos de Rateio/2019, da área de saúde e da área de meio ambiente e agricultura, no valor constante na cláusula terceira, § 3º dos respectivos contratos;** **b)** que o CONSORCIADO deverá repassar o valor total dos contratos de rateio até a data limite fixada na alínea anterior, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento, dentro do exercício financeiro corrente, das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio e aos serviços da área de saúde e da área de meio ambiente e agricultura; **c)** que os municípios que não realizarem os repasses da totalidade dos recursos financeiros previstos nos Contratos de Rateio/2019 até a data limite fixada poderão ter os serviços de saúde e meio ambiente suspensos no CIM POLINORTE, até a regularização dos valores devidos, sem prejuízo da cobrança judicial. **Item 03 – Apreciação do relatório de situação financeira do contrato de programa referente ao ano de 2019:** Foi apresentado o relatório referente a situação financeira dos contratos de programa do ano de 2019, sendo destacado o contrato firmado entre o município de Linhares, através do Fundo Municipal de Saúde, e este Consórcio (Contrato n° 051 de 28/11/2018), objetivando a gestão da Rede Cuidar Central. O contrato em questão possui o valor de R\$ 2.680.653,58 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo relatado que até o mês de setembro, foram executadas despesas pelo projeto denominado Rede Cuidar Central, no valor de R\$ 1.094.684,22 (um milhão e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) ficando ainda um saldo em conta de R\$ 277.456,22 (duzentos e vinte sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



vinte e dois centavos), dos valores recebidos pelo consórcio, restando ainda ser repassado pelo município de Linhares ao Consórcio o valor de R\$ 1.308.513,14 (um milhão trezentos e oito reais, quinhentos e treze reais e quatorze centavos). Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 04 – Apreciação da proposta de emenda parlamentar do Deputado Ted Conti para o ano de 2020:** Foi relatado que o presidente e equipe do consórcio participaram de reunião com o Sr. Ted Conti, Deputado Federal (PSB/ES), o qual informou ao consórcio que decidiu fazer diferente na hora de direcionar os recursos da sua cota de emenda parlamentar. Vai compartilhar o dinheiro por meio dos Consórcios Públicos de Saúde, afim de contemplar as demandas das diversas regiões do estado na área de saúde. Ao todo existem hoje no Espírito Santo, seis Consórcios Públicos de Saúde que reúnem 74 municípios, e desta forma, decidiu que poderia direcionar da melhor maneira possível os recursos das emendas, racionalizando ações e beneficiando o maior número de pessoas, ressaltou o deputado. Ainda segundo o deputado, na área da saúde, onde a demanda é grande e há escassez de recursos suficientes, é necessário ter a escala adequada para se conseguir um melhor preço na contratação dos serviços de saúde demandados pela população. "Por isso decidi pela aplicação do recurso financeiro de forma regionalizada". Do planejamento das emendas para 2020, o deputado destinou R\$ 5 milhões que serão distribuídos entre os seis Consórcios Públicos de Saúde, levando em consideração o total de municípios que cada consórcio contempla e também o número da população abrangida. Foi relatado pelo presidente do consórcio que o CIM POLINORTE foi contemplado com a indicação de emenda no valor de R\$ 804.826,00. E que cada o consórcio decidirá regionalmente o que fazer, como e onde aplicar os recursos se na compra de serviços de saúde, de acordo com a prioridade do atendimento da necessidade demandada pela população do conjunto de municípios de cada região do consórcio. Concluído o relatório, a ação do deputado federal Ted Conti foi elogiada por todos os presentes. Colocado o assunto em votação foi aprovado por unanimidade encaminhar o presente assunto para Câmara Setorial de Saúde do CIM POLINORTE afim de deliberar sobre quais serviços médicos e de diagnóstico serão adquiridos com os recursos financeiros advindos da emenda parlamentar, com o objetivo da elaboração de plano de trabalho a ser elaborado. **Item 05 – Prestação de contas das ações desenvolvidas pela Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do Cim Polinorte;** Foi apresentado pela chefe da Área de Meio Ambiente as ações desenvolvidas pela Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, desde a última assembleia ordinária, dentre as quais foi mencionado os procedimentos desenvolvidos pela equipe de meio ambiente do CIM POLINORTE junto à prefeitura de Rio Bananal para agilizar o

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



processo de realização das vistorias. Até o momento, foram realizadas 11 vistorias, 5 pareceres, (já foram protocolados junto à Secretaria de Meio Ambiente de Rio Bananal – SEMAMA) e 3 licenças emitidas nesta presente data; os demais pareceres aguardam esclarecimentos para serem finalizados nos próximos dias. Foi relatado ainda sobre a inscrição do CIM POLINORTE realizada no Edital 2019 – Resíduos Sólidos lançado pelo Ministério de Meio Ambiente do Governo Federal - MMA, por meio de projeto elaborado pela equipe de meio ambiente do consórcio com o apoio e informações prestados pelos municípios consorciados. Sendo esclarecido que devido a ausência de documentação hábil alguns municípios não puderam ser incluídos no projeto final protocolado. Sendo elogiado por todos o trabalho desenvolvido, pois muitos consórcios e municípios não conseguiram elaborar o projeto e protocolar junto ao MMA devido a exiguidade de prazo entre a publicação do edital e a data para a apresentação do projeto. Agora é somente aguardar a resposta do MMA sobre as análises do projeto e quais projetos do Brasil serão contemplados. Colocado em votação o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 06 – Solenidade de entrega da primeira licença ambiental emitida como resultado das ações consorciada:** Foi relatado que 03 (três) licenças ambientais foram emitidas no modelo de governança regional junto ao Município de Rio Bananal/ES, sendo somente 2 (duas) licenças entregues na solenidade. A primeira licença foi entregue ao empreendedor Creomir Luiz Giuriatto pelo Sr. Felismino Ardizzo - Prefeito Municipal de Rio Bananal, cujas licenças abrangem as atividades de Secagem Mecânica e Pilagem de Grãos; na sequência o Presidente do CIM POLINORTE, Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, realizou a entrega da segunda licença ambiental ao empreendedor Laerce Sebastião Rigoni, referente as atividades de Secagem Mecânica e Pilagem de Grãos. **Item 07 – Outros Assuntos. Item 7.1 – Apreciação da Proposta de Regularização Fundiária:** Foi relatado pela equipe do município de Fundão a experiência vivenciada na área da regularização fundiária, e que o Programa Permanente Cidade Legal – Projeto de Regularização Fundiária, iniciou-se no ano de 2018 por iniciativa do Secretário Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, professor Flávio Xavier Alberto juntamente com o Prefeito Joílson Rocha Nunes com o propósito de trazer a legalidade da posse de terra aos munícipes contribuindo para a qualidade de vida da população trazendo o desenvolvimento social. É um processo de intervenção pública, que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais, com a finalidade de dar legalidade a terrenos irregulares. Desta forma, o projeto impacta diretamente na legalidade habitacional dos moradores, afastando o risco de serem removidos do lugar onde moram, traz valorização do imóvel, a população tem mais segurança em realizar investimentos no território e é uma garantia de

Em

4

[Handwritten signature]

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



um direito fundamental do ser humano, o direito à moradia. Sendo assim, foi realizado dois convênios diferentes para início do Programa Permanente Cidade Legal no município de Fundão, o primeiro foi pactuado com o SINOREG - Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo, onde contempla os bairros Direção e Morro Orly Ramos com aproximadamente 1.000 (um mil) unidades habitacionais. O outro convênio foi com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Humano - SEDURB com os bairros Campestre I e II, com aproximadamente 305 (trezentos e cinco) unidades habitacionais. Ambos os convênios foram nos moldes de cooperação técnica, onde os conveniados são responsáveis pelos trabalhos topográficos necessários nas áreas de REURB-S até o registro dos títulos concedidos aos ocupantes em Cartório de Registro de Imóveis dos bairros citados e o município por elaborar e aprovar os projetos de regularização fundiária, fazer a mobilização da comunidade e ter uma equipe composta por profissionais das áreas jurídica, social e urbana preparada para atender ao público. Relatou ainda que os parceiros nesse projeto são o Tribunal de Justiça (TJ-ES), Ministério Público (MP-ES), Corregedoria Geral da Justiça do Estado, Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) e Defensoria Pública do Estado. Para delimitação das áreas de REURB-S (Interesse Social) e REURB-E (Interesse específico), foi instituído o Decreto nº 191/2018 onde abrange núcleos urbanos informais consolidados - REURB-S (Interesse Social). No Decreto é tratado também das exceções: **Parágrafo único.** Não se aplica a Reurb-S, para os imóveis cujos proprietários tenham renda familiar superior a cinco salários mínimos, sendo que estes casos serão aplicados a Reurb-E, da Lei Federal nº 13.465/2017 e nos termos do Decreto Federal nº 9.310/2018. Relatou ainda que para tal processo é necessário várias etapas, onde são compostas por: 1º passo - Levantamento planialtimétrico cadastral (LEPAC); 2º passo - Pesquisa social: cadastro socioeconômico e coleta de documentos pessoais; 3º passo - Estudo urbanístico; 4º passo - Projeto de parcelamento urbanístico; 5º passo - Registro em cartório competente; 6º passo - Titulação e registro em cartório. Foi ainda relatado que o cidadão precisa apresentar a seguinte documentação:

- RG e CPF de cada beneficiado e seu cônjuge;
- Matrícula do imóvel;
- Capa do IPTU;
- Comprovante de endereço;
- Contrato de Compra e Venda com cadeia sucessória;
- Certidão de Casamento/Nascimento ou Declaração de União Estável;
- Declaração de Renda;
- Declaração negativa de propriedade de imóvel residencial;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



· Declaração de Responsabilidade de Entrega de Documentação.

Disse que o primeiro bairro a ser contemplado com a entrega dos Títulos de Legitimação Fundiária foi o Bairro Campestre II no dia 06 de julho de 2019, sendo 3 quadras (F, G, H), possuindo 94 lotes, vale ressaltar que obtivemos o total de 66 títulos entregues. Relatou que atualmente já foi realizado pela SETHAS - Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social 546 (quinhentos e quarenta e seis) cadastros sociais de famílias dos bairros Campestre I, Campestre II e Direção, que foram e serão beneficiadas com o Programa Permanente Cidade Legal – Projeto de Regularização Fundiária. Diante do relato de experiência exitosa realizado, foi apresentada proposta pelo Secretário Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social no sentido de buscar a parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV), para assim alcançar o objetivo de regularizar todo o território do município de Fundão e de demais municípios consorciados que tiverem interesse, pois em contato com a universidade citada, a mesma demonstrou-se interesse e se colocou a disposição para atender aos municípios da região do consórcio. Após ampla discussão o assunto foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade autorizar a adoção de providências cabíveis para a celebração de parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV), com o objetivo de atender a todos os municípios consorciados que manifestarem o interesse por meio de ofício dirigido a Presidência do CIM POLINORTE. Sendo autorizado ao presidente do consórcio firmar os documentos que forem necessários. **Item 7.2 – Proposta de pagamento de gratificação a servidor municipal com formação em arquitetura ou engenharia, para fiscalização e recebimento do projetos de construção da sede do consórcio:** Foi relatado a necessidade existente no consórcio de que um dos municípios faça a cessão parcial de um servidor municipal com formação em arquitetura ou engenharia, para fins de fornecer suporte técnico ao consórcio nos trabalhos de fiscalização e recebimento de todas as etapas dos serviços objeto do Termo de Contrato nº 031/2019, decorrente do processo administrativo nº 127/2018, o qual consiste na elaboração de projetos de arquitetura e complementares de engenharia para a construção do edifício sede do CIM POLINORTE. Após ampla discussão do assunto foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar o presidente a instituir por portaria o pagamento de gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao servidor municipal com formação em arquitetura ou engenharia, que for cedido parcialmente ao consórcio para fins de fornecer suporte técnico à comissão do consórcio nos trabalhos de fiscalização e recebimento de todas as etapas dos serviços objeto do Termo de Contrato nº 031/2019, decorrente do processo administrativo nº 127/2018, com embasamento no Art. 23, §2º do decreto federal 6.017/2007, limitado o pagamento ao período de vigência do contrato acima referido; **b)** autorizar que a cessão do servidor com formação profissional em arquitetura ou em engenharia seja realizada pelo município de Ibraçu/ES, o qual deverá providenciar a ART respectiva pertinente aos trabalhos a serem executados; **c)** autorizar o presidente do consórcio a realizar o pagamento da ART

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



referente aos trabalhos do servidor municipal cedido parcialmente do consórcio. **Item 7.3 – Proposta de Aquisição de Usina Móvel de RCC:** Em atendimento à manifestação de interesse dos prefeitos na aquisição de uma Usina Móvel de Resíduos de Construção Civil – RCC, foi relatado que o CIM POLINORTE protocolou ofício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo – SEAMA e também na Secretaria de Governo do Estado do Espírito Santo, junto ao Governador do Estado, solicitando a liberação de recursos por meio de convênio para a aquisição de uma Usina Móvel de Resíduos de Construção Civil – RCC. Sendo detalhado no ofício informações sobre a realidade do Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil dos municípios consorciados, a fim de justificar a necessidade da Aquisição da Usina Móvel de Resíduos de Construção Civil – RCC, que realiza a trituração dos RCC's, em seguida a separação dos resíduos de RCC's das sucatas existentes agregadas a eles. Colocado em discussão o assunto os prefeitos apoiaram as ações desenvolvidas e confirmaram o desejo de fortalecer o pleito da parceria do governo estadual para aquisição de uma Usina Móvel de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil – RCC, de forma a atender, no modelo de governança regional, por meio de rodízio, a demanda dos municípios consorciados no tocante ao processamento e beneficiamento dos Resíduos da Construção Civil. Reduzindo desta forma a quantidade de "pontos viciados de lixo" nos municípios, o custo com o recolhimento e destinação final adequada de RCC, e ainda, possibilitando a geração de insumos para o cascalhamento das estradas vicinais dos municípios consorciados e fabricação de pavies e ou bloquete. Concluída a discussão e colocado em votação, os prefeitos aprovaram por unanimidade, *Ad Referendum*, as ações desenvolvidas pelo CIM POLINORTE pois as mesmas refletem o anseio dos municípios consorciados para a solução de forma regional do problema gerado pelos RCC's. **Item 7.4 – Proposta de Contratação de Sistema de Gestão de Meio Ambiente:** Foi apresentado aos prefeitos pela equipe de meio ambiente do consórcio, que como resultado dos debates realizados nas reuniões da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, integrada pelos Secretários Municipais, foi aprovado recomendar a Assembleia Geral autorizar a Contratação de um Sistema de Informação na Área de Gestão Ambiental, de forma a abranger o processo de licenciamento e fiscalização ambiental, cadastro técnico, acompanhamento das condicionantes, dentre outras necessidades existentes, e assim melhorar o controle e monitoramento dos processos administrativos e tramitação na área de meio ambiente, principalmente no tocante aos prazos licenças ambientais e cumprimento das condicionantes. Sendo justificado que a proposta é a realização de licitação na modalidade de Registro de Preços, possibilitando assim que cada município possa realizar a contratação no momento mais adequado, e que de imediato, já seja possível a utilização do módulo consórcio de gestão ambiental. Concluída a discussão, o assunto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade autorizar ao CIM POLINORTE adotar as providências cabíveis para a abertura de processo administrativo com o objetivo de realizar a licitação para a contratação de um

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Sistema de Informação na Área de Gestão Ambiental, no modelo de governança regional das informações da área de meio ambiente dos municípios consorciados, a fim de agilizar a tramitação dos processos de licenciamento e oferecer melhores ferramentas de trabalho a equipe de meio ambiente do consórcio e dos municípios consorciados. . **Item 7.5 – Proposta de Contratação de Pessoal na Área de Meio Ambiente:** Foi relatado que os municípios já iniciaram o licenciamento ambiental e neste início de processo, visando prestar melhor atendimento aos municípios consorciados que fizeram a adesão à Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, a equipe de meio ambiente do CIM POLINORTE necessita da contratação imediata de 02 Técnicos em Meio Ambiente com proposta de salário mensal no valor de R\$ 2.500,00 e carga horária de 40 horas semanais, e que, o consórcio já tem dotação orçamentária e recursos financeiros para tal contratação. E ainda, necessita da contratação de 02 Analistas, sendo 01 Analista Técnico de Meio Ambiente, com formação mínima em curso superior da área pertinente e 01 Analista Jurídico de Meio Ambiente com formação mínima em curso superior de direito, com especialização na área de meio ambiente, ambos com proposta de salário mensal de R\$ 3.500,00 e com carga horária de 40 horas semanais. Após amplo debate foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar o presidente do consórcio a proceder a contratação imediata de 02 Técnicos em Meio Ambiente com de salário mensal no valor de R\$ 2.500,00 e carga horária de 40 horas semanais, em caráter temporário e por excepcional interesse público, por meio de realização de processo seletivo, com cadastro de reserva; **b)** autorizar o presidente do consórcio a proceder contratação de 02 Analistas, sendo 01 Analista Técnico de Meio Ambiente, com formação mínima em curso superior da área pertinente e 01 Analista Jurídico de Meio Ambiente com formação mínima em curso superior de direito, com especialização na área de meio ambiente, ambos com proposta de salário mensal de R\$ 3.500,00 e com carga horária de 40 horas semanais, em caráter temporário e por excepcional interesse público, por meio de realização de processo seletivo com cadastro de reserva; **c)** a convocação dos profissionais e contratação de que trata a alínea "b" somente deverá ser efetivada quando o consórcio houver garantido por meio de contrato de rateio, recursos financeiros necessários a realização de tal despesa. **Item 7.6 – Proposta de alteração orçamentária para atender demandas do consórcio:** Foi relatada a necessidade de proceder a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas do CIM POLINORTE, visando possibilitar a utilização pelo consórcio das receitas financeiras advindas dos contratos de prestação de serviços médicos e da respectiva taxa operacional cobrada dos municípios que utilizam os serviços de plantões médicos, objetivando cobrir despesas administrativas e outras de interesse dos entes consorciados. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente a proceder a alteração e publicação do Quadro de Detalhamento de Despesas do consórcio, por meio de Resolução Orçamentária, criando Projeto/Atividade que contemple a realização de despesas com recursos financeiros decorrentes das receitas financeiras advindas contrato de prestação de serviços médicos e

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



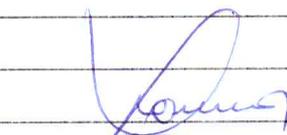
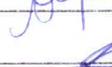
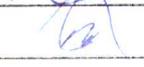
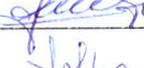
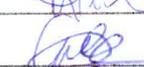
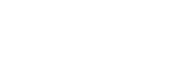
da respectiva da taxa operacional cobrada dos municípios consorciados que utilizam os serviços de plantões médicos. **Item 7.7 - Agendamento da próxima reunião** - Foi aprovado por todos que a próxima reunião da Assembleia Geral, seja realizada no dia 04/12/2019 as 15h em Aracruz. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deste Consórcio declarou encerrada a reunião às 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos, e eu, Máratti de Fátima Croce, Diretora Executiva do CIM POLINORTE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.


Eduardo Marozzi Zanotti
Presidente CIM POLINORTE


Máratti de Fátima Croce
Diretora Executiva CIM POLINORTE

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Assembleia Geral Extraordinária	Data: 11/10/2019
Local: Prefeitura de Rio Bananal /ES	Horário: 15:00h

PARTICIPANTES	ASSINATURA	ORGÃO/MUNICÍPIO	TEL.
1. Gilson Mendes			
2. Felismiro			
3. Wilson Nino			
4. Jones Cavaleiro		Aracruz	999 737781
5. Jennifer Guzzo Zambon		CIM Polinorte. R.C.	98119-9462
6. Edvaldo P. Souza Pinha		Secretaria	9829-9222
7. Dalton Gabriel Squina		Secretaria	99229-9222
8. Edvaldo Sales		Rio Bananal	99262-4014
9. Flavio Xavier		Fundação	99816-3022
10. Marcos Pedro de Souza		Fundação CT	995701948
11. Celso Pinheiro		SEMAG - João Nova	998080315
12. NIVALDO ZEPALUS		CAMARA - ST	998056915
13. VALDEMAR L. Coutinho		Sr. Leopoldina	999729333
14. Eduardo Zonati		Ilmoço	99953853
15. JACQUES LARA DE RIBEIRO		CIM POLINORTE	997094215
16. Cyrotoni Malinen		CIM POLINORTE	99889-4257
17. Jefferson Pozzatti		ASSESSOR IMPRENSA	999498438
18. Marcela Nagel Stev		J. M. de Paula	998230031
19. Ricardo Nunes Endringer		Sr. Miro Amb. Agricultura	999684268
20. Thairiz Trade mariani		Enc. de área	99875-2479
21. Thyago Gomes Gomes		SEMAMA - RB	99809-9463
22. Bruno H. Fontini		SEMAM - RB	99619-2839
23. Breno Junior da Silva		Ag. Agricultura RB	999741653
24. Hugo Puzzi		AGRICULTOR - RB	997555984
25. Yuri Zorion Giunietto		AGRICULTOR - RB	99644-9863
26. Mattia Croce		CIM POLINORTE	99946-8961
27. Marcelo Estreim		Assessoria	9815-1352
28.			
29.			

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES**ATA Nº 05/2019 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE**

Publicação Nº 238072

ATA Nº 05/2019

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 15 (quinze) horas, em primeira convocação, no Centro de Desenvolvimento Rural de Rio Bananal, na Avenida 14 de setembro, nº 1051, ao lado da Câmara de Vereadores de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Extraordinária do CIM POLINORTE, estando presentes os Prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura à reunião o Presidente – o Exmo. Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, agradecendo a presença de todos e após as devidas apresentações, procedeu à leitura da ata nº 04/2019, referente à reunião anterior realizada em 30/08/2019, sendo aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida tomadas as seguintes deliberações: Item 01 – Apreciação da prestação de contas gerencial da Rede Cuidar referente ao período de janeiro a setembro de 2019: A Diretora do Consórcio e a Gerente da Unidade de Cuidado Integral a Saúde apresentaram o relatório demonstrando que todas as deliberações da Assembleia Geral foram efetivamente cumpridas, que a Unidade da Rede Cuidar Central, localizada em Linhares foi inaugurada em 21 de dezembro 2018 e que os serviços foram implantados gradativamente desde a celebração do Contrato de Programa nº 051/2018 entre o Município de Linhares e este Consórcio. Já tendo sido realizados no período de 07 de janeiro de 2019 a 30 de setembro de 2019 o volume de 6.534 consultas nas seguintes especialidades: Endocrinologia: 1.304, Nefrologia: 437, Angiologia: 532, Cardiologista: 1.973, Ginecologia: 204, Pediatria: 188 e Oftalmologia; 1.896 em atendimento as demandas da população. Foram realizadas ainda, 1.877 exames de Eletrocardiograma, 1.596 Fundoscopia, 50 exames MAPA, 175 Ecocardiograma, 68 Testes Ergométricos e 70 exames Holter 24h. Foi relatado ainda, que o Consórcio adotou todas as providências para a contratação de todos os demais serviços pertinentes ao funcionamento da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central - Linhares/ES e para a capacitação da equipe multifuncional da área de saúde. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, com registro de elogios ao trabalho que vem desenvolvido pela equipe do consórcio e da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central - Linhares/ES. Item 02 – Apreciação do relatório de situação dos repasses financeiros referentes os contratos de rateio para encerramento do exercício financeiro de 2019 da Câmara Setorial de Saúde e Câmara Setorial Meio Ambiente e Agricultura; Foi apresentado relatório demonstrando a situação da celebração dos contratos de rateio para o exercício financeiro de 2019, com base na Resolução Orçamentária Nº 001/2019 (ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO ORÇAMENTO 2019), dentre eles, o repasse para o custeio das atividades e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde e meio ambiente e agricultura, e os repasses para cobrir as despesas com serviços de saúde e sistema de gestão e informação em saúde nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado. Foi relatado que todos os municípios consorciados ao CIM POLINORTE encontram-se com o contrato de rateio assinados e vigentes, tanto da área de saúde quanto da área de meio ambiente e agricultura. Encerrado o processo de discussão foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) fixar que os municípios consorciados deverão repassar até a data limite de 27/12/2019, a totalidade dos valores previstos nos Contratos de Rateio/2019, da área de saúde e da área de meio ambiente e agricultura, no valor constante na cláusula terceira, § 3º dos respectivos contratos; b) que o CONSORCIADO deverá repassar o valor total dos contratos de rateio até a data limite fixada na alínea anterior, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento, dentro do exercício financeiro corrente, das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio e aos serviços da área de saúde e da área de meio ambiente e agricultura; c) que os municípios que não realizarem os repasses da totalidade dos recursos financeiros previstos nos Contratos de Rateio/2019 até a data limite fixada poderão ter os serviços de saúde e meio ambiente suspensos no CIM POLINORTE, até a regularização dos valores devidos, sem prejuízo da cobrança judicial. Item 03 – Apreciação do relatório de situação financeira do contrato de programa referente ao ano de 2019: Foi apresentado o relatório referente a situação financeira dos contratos de programa do ano de 2019, sendo destacado o contrato firmado entre o município de Linhares, através do Fundo Municipal de Saúde, e este Consórcio (Contrato nº 051 de 28/11/2018), objetivando a gestão da Rede Cuidar Central. O contrato em questão possui o valor de R\$ 2.680.653,58 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo relatado que até o mês de setembro, foram executadas despesas pelo projeto denominado Rede Cuidar Central, no valor de R\$ 1.094.684,22 um milhão e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) ficando ainda um saldo em conta de R\$ 277.456,22 (duzentos e vinte sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), dos valores recebidos pelo consórcio, restando ainda ser repassado pelo município de Linhares ao Consórcio o valor de R\$ 1.308.513,14 (um milhão trezentos e oito reais, quinhentos e treze reais e quatorze centavos). Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. Item 04 – Apreciação da proposta de emenda parlamentar do Deputado Ted Conti para o ano de 2020: Foi relatado que o presidente e equipe do consórcio participaram de reunião com o Sr. Ted Conti,

Deputado Federal (PSB/ES), o qual informou ao consórcio que decidiu fazer diferente na hora de direcionar os recursos da sua cota de emenda parlamentar. Vai compartilhar o dinheiro por meio dos Consórcios Públicos de Saúde, afim de contemplar as demandas das diversas regiões do estado na área de saúde. Ao todo existem hoje no Espírito Santo, seis Consórcios Públicos de Saúde que reúnem 74 municípios, e desta forma, decidiu que poderia direcionar da melhor maneira possível os recursos das emendas, racionalizando ações e beneficiando o maior número de pessoas, ressaltou o deputado. Ainda segundo o deputado, na área da saúde, onde a demanda é grande e há escassez de recursos suficientes, é necessário ter a escala adequada para se conseguir um melhor preço na contratação dos serviços de saúde demandados pela população. "Por isso decidi pela aplicação do recurso financeiro de forma regionalizada". Do planejamento das emendas para 2020, o deputado destinou R\$ 5 milhões que serão distribuídos entre os seis Consórcios Públicos de Saúde, levando em consideração o total de municípios que cada consórcio contempla e também o número da população abrangida. Foi relatado pelo presidente do consórcio que o CIM POLINORTE foi contemplado com a indicação de emenda no valor de R\$ 804.826,00. E que cada o consórcio decidirá regionalmente o que fazer, como e onde aplicar os recursos se na compra de serviços de saúde, de acordo com a prioridade do atendimento da necessidade demandada pela população do conjunto de municípios de cada região do consórcio. Concluído o relatório, a ação do deputado federal Ted Conti foi elogiada por todos os presentes. Colocado o assunto em votação foi aprovado por unanimidade encaminhar o presente assunto para Câmara Setorial de Saúde do CIM POLINORTE afim de deliberar sobre quais serviços médicos e de diagnóstico serão adquiridos com os recursos financeiros advindos da emenda parlamentar, com o objetivo da elaboração de plano de trabalho a ser elaborado. Item 05 – Prestação de contas das ações desenvolvidas pela Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do Cim Polinorte; Foi apresentado pela chefe da Área de Meio Ambiente as ações desenvolvidas pela Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, desde a última assembleia ordinária, dentre as quais foi mencionado os procedimentos desenvolvidos pela equipe de meio ambiente do CIM POLINORTE junto à prefeitura de Rio Bananal para agilizar o processo de realização das vistorias. Até o momento, foram realizadas 11 vistorias, 5 pareceres, (já foram protocolados junto à Secretaria de Meio Ambiente de Rio Bananal – SEMAMA) e 3 licenças emitidas nesta presente data; os demais pareceres aguardam esclarecimentos para serem finalizados nos próximos dias. Foi relatado ainda sobre a inscrição do CIM POLINORTE realizada no Edital 2019 – Resíduos Sólidos lançado pelo Ministério de Meio Ambiente do Governo Federal - MMA, por meio de projeto elaborado pela equipe de meio ambiente do consórcio com o apoio e informações prestados pelos municípios consorciados. Sendo esclarecido que devido a ausência de documentação hábil alguns municípios não puderam ser incluídos no projeto final protocolado. Sendo elogiado por todos o trabalho desenvolvido, pois muitos consórcios e municípios não conseguiram elaborar o projeto e protocolar junto ao MMA devido a exiguidade de prazo entre a publicação do edital e a data para a apresentação do projeto. Agora é somente aguardar a resposta do MMA sobre as análises do projeto e quais projetos do Brasil serão contemplados. Colocado em votação o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. Item 06 – Solenidade de entrega da primeira licença ambiental emitida como resultado das ações consorciada: Foi relatado que 03 (três) licenças ambientais foram emitidas no modelo de governança regional junto ao Município de Rio Bananal/ES, sendo somente 2 (duas) licenças entregues na solenidade. A primeira licença foi entregue ao empreendedor Creomir Luiz Giuriatto pelo Sr. Felismino Ardizzo - Prefeito Municipal de Rio Bananal, cujas licenças abrangem as atividades de Secagem Mecânica e Pilagem de Grãos; na sequência o Presidente do CIM POLINORTE, Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, realizou a entrega da segunda licença ambiental ao empreendedor Laerce Sebastião Rigoni, referente as atividades de Secagem Mecânica e Pilagem de Grãos. Item 07 – Outros Assuntos. Item 7.1 – Apreciação da Proposta de Regularização Fundiária: Foi relatado pela equipe do município de Fundão a experiência vivenciada na área da regularização fundiária, e que o Programa Permanente Cidade Legal – Projeto de Regularização Fundiária, iniciou-se no ano de 2018 por iniciativa do Secretário Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, professor Flávio Xavier Alberto juntamente com o Prefeito Joílson Rocha Nunes com o propósito de trazer a legalidade da posse de terra aos munícipes contribuindo para a qualidade de vida da população trazendo o desenvolvimento social. É um processo de intervenção pública, que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais, com a finalidade de dar legalidade a terrenos irregulares. Desta forma, o projeto impacta diretamente na legalidade habitacional dos moradores, afastando o risco de serem removidos do lugar onde moram, traz valorização do imóvel, a população tem mais segurança em realizar investimentos no território e é uma garantia de um direito fundamental do ser humano, o direito à moradia. Sendo assim, foi realizado dois convênios diferentes para início do Programa Permanente Cidade Legal no município de Fundão, o primeiro foi pactuado com o SINOREG - Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo, onde contempla os bairros Direção e Morro Orly Ramos com aproximadamente 1.000 (um mil) unidades habitacionais. O outro convênio foi com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Humano - SEDURB com os bairros Campestre I e II, com aproximadamente 305 (trezentos e cinco) unidades habitacionais. Ambos os convênios foram nos moldes de cooperação técnica, onde os conveniados são responsáveis pelos trabalhos topográficos necessários nas áreas de REURB-S até o registro dos títulos concedidos aos ocupantes em Cartório de Registro de Imóveis dos bairros citados e o município por elaborar e aprovar os projetos de regularização fundiária, fazer a mobilização da comunidade e ter uma equipe composta por profissionais das áreas jurídica, social e urbana preparada para atender ao público. Relatou ainda que os parceiros nesse projeto são o Tribunal de Justiça (TJ-ES), Ministério Público (MP-ES), Corregedoria Geral da Justiça do Estado, Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) e Defensoria Pública do Estado. Para delimitação das áreas de REURB-S (Interesse Social) e REURB-E (Interesse específico), foi instituído o Decreto nº 191/2018 onde abrange núcleos urbanos informais consolidados - REURB-S (Interesse Social). No Decreto é tratado também das exceções: Parágrafo único. Não se aplica a Reurb-S, para os imóveis cujos proprietários tenham renda familiar superior a cinco salários mínimos, sendo que estes casos serão aplicados a Reurb-E, da Lei Federal nº 13.465/2017 e nos termos do Decreto Federal nº 9.310/2018. Relatou ainda que para tal processo é necessário várias etapas, onde são compostas por: 1º passo - Levantamento

planialtimétrico cadastral (LEPAC); 2º passo - Pesquisa social: cadastro socioeconômico e coleta de documentos pessoais; 3º passo - Estudo urbanístico; 4º passo - Projeto de parcelamento urbanístico; 5º passo - Registro em cartório competente; 6º passo - Titulação e registro em cartório. Foi ainda relatado que o cidadão precisa apresentar a seguinte documentação:

- RG e CPF de cada beneficiado e seu cônjuge;
- Matrícula do imóvel;
- Capa do IPTU;
- Comprovante de endereço;
- Contrato de Compra e Venda com cadeia sucessória;
- Certidão de Casamento/Nascimento ou Declaração de União Estável;
- Declaração de Renda;
- Declaração negativa de propriedade de imóvel residencial;
- Declaração de Responsabilidade de Entrega de Documentação.

Disse que o primeiro bairro a ser contemplado com a entrega dos Títulos de Legitimação Fundiária foi o Bairro Campestre II no dia 06 de julho de 2019, sendo 3 quadras (F, G, H), possuindo 94 lotes, vale ressaltar que obtivemos o total de 66 títulos entregues. Relatou que atualmente já foi realizado pela SETHAS - Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social 546 (quinhentos e quarenta e seis) cadastros sociais de famílias dos bairros Campestre I, Campestre II e Direção, que foram e serão beneficiadas com o Programa Permanente Cidade Legal – Projeto de Regularização Fundiária. Diante do relato de experiência exitosa realizado, foi apresentada proposta pelo Secretário Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social no sentido de buscar a parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV), para assim alcançar o objetivo de regularizar todo o território do município de Fundão e de demais municípios consorciados que tiverem interesse, pois em contato com a universidade citada, a mesma demonstrou-se interesse e se colocou a disposição para atender aos municípios da região do consórcio. Após ampla discussão o assunto foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade autorizar a adoção de providências cabíveis para a celebração de parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV), com o objetivo de atender a todos os municípios consorciados que manifestarem o interesse por meio de ofício dirigido a Presidência do CIM POLINORTE. Sendo autorizado ao presidente do consórcio firmar os documentos que forem necessários. Item 7.2 – Proposta de pagamento de gratificação a servidor municipal com formação em arquitetura ou engenharia, para fiscalização e recebimento do projetos de construção da sede do consórcio: Foi relatado a necessidade existente no consórcio de que um dos municípios faça a cessão parcial de um servidor municipal com formação em arquitetura ou engenharia, para fins de fornecer suporte técnico ao consórcio nos trabalhos de fiscalização e recebimento de todas as etapas dos serviços objeto do Termo de Contrato nº 031/2019, decorrente do processo administrativo nº 127/2018, o qual consiste na elaboração de projetos de arquitetura e complementares de engenharia para a construção do edifício sede do CIM POLINORTE. Após ampla discussão do assunto foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) autorizar o presidente a instituir por portaria o pagamento de gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao servidor municipal com formação em arquitetura ou engenharia, que for cedido parcialmente ao consórcio para fins de fornecer suporte técnico à comissão do consórcio nos trabalhos de fiscalização e recebimento de todas as etapas dos serviços objeto do Termo de Contrato nº 031/2019, decorrente do processo administrativo nº 127/2018, com embasamento no Art. 23, §2º do decreto federal 6.017/2007, limitado o pagamento ao período de vigência do contrato acima referido; b) autorizar que a cessão do servidor com formação profissional em arquitetura ou em engenharia seja realizada pelo município de Ibirapu/ES, o qual deverá providenciar a ART respectiva pertinente aos trabalhos a serem executados; c) autorizar o presidente do consórcio a realizar o pagamento da ART referente aos trabalhos do servidor municipal cedido parcialmente do consórcio. Item 7.3 – Proposta de Aquisição de Usina Móvel de RCC: Em atendimento à manifestação de interesse dos prefeitos na aquisição de uma Usina Móvel de Resíduos de Construção Civil – RCC, foi relatado que o CIM POLINORTE protocolou ofício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo – SEAMA e também na Secretaria de Governo do Estado do Espírito Santo, junto ao Governador do Estado, solicitando a liberação de recursos por meio de convênio para a aquisição de uma Usina Móvel de Resíduos de Construção Civil – RCC. Sendo detalhado no ofício informações sobre a realidade do Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil dos municípios consorciados, a fim de justificar a necessidade da Aquisição da Usina Móvel de Resíduos de Construção Civil – RCC, que realiza a trituração dos RCC's, em seguida a separação dos resíduos de RCC's das sucatas existentes agregadas a eles. Colocado em discussão o assunto os prefeitos apoiaram as ações desenvolvidas e confirmaram o desejo de fortalecer o pleito da parceria do governo estadual para aquisição de uma Usina Móvel de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil – RCC, de forma a atender, no modelo de governança regional, por meio de rodízio, a demanda dos municípios consorciados no tocante ao processamento e beneficiamento dos Resíduos da Construção Civil. Reduzindo desta forma a quantidade de "pontos viciados de lixo" nos municípios, o custo com o recolhimento e destinação final adequada de RCC, e ainda, possibilitando a geração de insumos para o cascalhamento das estradas vicinais dos municípios consorciados e fabricação de pavies e ou bloquete. Concluída a discussão e colocado em votação, os prefeitos aprovaram por unanimidade, Ad Referendum, as ações desenvolvidas pelo CIM POLINORTE pois as mesmas refletem o anseio dos municípios consorciados para a solução de forma regional do problema gerado pelos RCC's. Item 7.4 – Proposta de Contratação de Sistema de Gestão de Meio

Ambiente: Foi apresentado aos prefeitos pela equipe de meio ambiente do consórcio, que como resultado dos debates realizados nas reuniões da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, integrada pelos Secretários Municipais, foi aprovado recomendar a Assembleia Geral autorizar a Contratação de um Sistema de Informação na Área de Gestão Ambiental, de forma a abranger o processo de licenciamento e fiscalização ambiental, cadastro técnico, acompanhamento das condicionantes, dentre outras necessidades existentes, e assim melhorar o controle e monitoramento dos processos administrativos e tramitação na área de meio ambiente, principalmente no tocante aos prazos licenças ambientais e cumprimento das condicionantes. Sendo justificado que a proposta é a realização de licitação na modalidade de Registro de Preços, possibilitando assim que cada município possa realizar a contratação no momento mais adequado, e que de imediato, já seja possível a utilização do módulo consórcio de gestão ambiental. Concluída a discussão, o assunto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade autorizar ao CIM POLINORTE adotar as providências cabíveis para a abertura de processo administrativo com o objetivo de realizar a licitação para a contratação de um Sistema de Informação na Área de Gestão Ambiental, no modelo de governança regional das informações da área de meio ambiente dos municípios consorciados, a fim de agilizar a tramitação dos processos de licenciamento e oferecer melhores ferramentas de trabalho a equipe de meio ambiente do consórcio e dos municípios consorciados. . Item 7.5 – Proposta de Contratação de Pessoal na Área de Meio Ambiente: Foi relatado que os municípios já iniciaram o licenciamento ambiental e neste início de processo, visando prestar melhor atendimento aos municípios consorciados que fizeram a adesão à Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, a equipe de meio ambiente do CIM POLINORTE necessita da contratação imediata de 02 Técnicos em Meio Ambiente com proposta de salário mensal no valor de R\$ 2.500,00 e carga horária de 40 horas semanais, e que, o consórcio já tem dotação orçamentária e recursos financeiros para tal contratação. E ainda, necessita da contratação de 02 Analistas, sendo 01 Analista Técnico de Meio Ambiente, com formação mínima em curso superior da área pertinente e 01 Analista Jurídico de Meio Ambiente com formação mínima em curso superior de direito, com especialização na área de meio ambiente, ambos com proposta de salário mensal de R\$ 3.500,00 e com carga horária de 40 horas semanais. Após amplo debate foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) autorizar o presidente do consórcio a proceder a contratação imediata de 02 Técnicos em Meio Ambiente com de salário mensal no valor de R\$ 2.500,00 e carga horária de 40 horas semanais, em caráter temporário e por excepcional interesse público, por meio de realização de processo seletivo, com cadastro de reserva; b) autorizar o presidente do consórcio a proceder contratação de 02 Analistas, sendo 01 Analista Técnico de Meio Ambiente, com formação mínima em curso superior da área pertinente e 01 Analista Jurídico de Meio Ambiente com formação mínima em curso superior de direito, com especialização na área de meio ambiente, ambos com proposta de salário mensal de R\$ 3.500,00 e com carga horária de 40 horas semanais, em caráter temporário e por excepcional interesse público, por meio de realização de processo seletivo com cadastro de reserva; c) a convocação dos profissionais e contratação de que trata a alínea "b" somente deverá ser efetivada quando o consórcio houver garantido por meio de contrato de rateio, recursos financeiros necessários a realização de tal despesa. Item 7.6 – Proposta de alteração orçamentária para atender demandas do consórcio: Foi relatada a necessidade de proceder a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas do CIM POLINORTE, visando possibilitar a utilização pelo consórcio das receitas financeiras advindas dos contratos de prestação de serviços médicos e da respectiva taxa operacional cobrada dos municípios que utilizam os serviços de plantões médicos, objetivando cobrir despesas administrativas e outras de interesse dos entes consorciados. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente a proceder a alteração e publicação do Quadro de Detalhamento de Despesas do consórcio, por meio de Resolução Orçamentária, criando Projeto/Atividade que contemple a realização de despesas com recursos financeiros decorrentes das receitas financeiras advindas contrato de prestação de serviços médicos e da respectiva da taxa operacional cobrada dos municípios consorciados que utilizam os serviços de plantões médicos. Item 7.7 - Agendamento da próxima reunião - Foi aprovado por todos que a próxima reunião da Assembleia Geral, seja realizada no dia 04/12/2019 as 15h em Aracruz. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deste Consórcio declarou encerrada a reunião às 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos, e eu, Máratti de Fátima Croce, Diretora Executiva do CIM POLINORTE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Eduardo Marozzi Zanotti	Máratti de Fátima Croce
Presidente CIM POLINORTE	Diretora Executiva CIM POLINORTE